



# Prefeitura de Mauá

## DECRETO Nº 8.841, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

1/7

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.605/2020 – LDO, e art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.100.187,74 (dezesseis milhões, cem mil, cento e oitenta e sete reais, setenta e quatro centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.08.244.0050.2057 - Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00.00.00.00 0005.31208 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	1.308,73
05.05.08.244.0050.2058 - PSB 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31206 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	73.530,80
05.05.08.244.0050.2058 - PSB 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31207 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	42.116,89
05.05.08.244.0050.2058 - PSB 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31208 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	111.904,37
05.05.08.244.0050.2058 - PSB 3.3.90.36.00.00.00.00 0005.31208 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	17.000,00
05.05.08.244.0050.2058 - PSB 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31206 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	190.750,00
05.05.08.244.0050.2058 - PSB 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31207 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	633.977,32
05.05.08.244.0050.2058 - PSB 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31208 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	200.000,00
05.05.08.244.0050.2058 - PSB 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31207 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	75.000,00

A

  
120





# Prefeitura de Mauá

## DECRETO Nº 8.841, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

2/7

05.05.08.244.0050.2058 - PSB 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31208 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	94.904,36
05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31206 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	177.660,60
05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31207 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	35.000,00
05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31208 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	110.000,00
05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC 3.3.90.36.00.00.00.00 0005.31206 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	19.500,00
05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC 3.3.90.36.00.00.00.00 0005.31208 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	14.617,46
05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31206 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	150.750,00
05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31207 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	241.438,13
05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31208 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	250.000,00
05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31207 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	100.000,00
05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31208 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	50.000,00
05.05.08.244.0051.2268 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSE AC 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31206 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	437.106,86

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





05.05.08.244.0051.2268 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSE AC 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31207 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	35.000,00
05.05.08.244.0051.2268 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSE AC 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31208 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	60.000,00
05.05.08.244.0051.2268 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSE AC 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31206 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
05.05.08.244.0051.2268 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSE AC 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31207 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	241.874,70
05.05.08.244.0051.2268 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSE AC 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31207 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	125.000,00
05.05.08.244.0051.2268 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSE AC 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31208 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	50.000,00
08.08.04.122.0001.2081 - Custeio Administrativo da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	310.000,00
12.12.10.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita 3.3.90.93.00.00.00.00 0002.30056 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	23.718,79
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31211 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.080.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31216 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	614.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31204 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.748.257,08
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31216 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	60.000,00





12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31228 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	299.257,00
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	110.000,00
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31203 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	83.576,60
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31208 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	622.334,92
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	400.540,72
12.12.10.302.0123.1120 - Construção, Reforma e Modernização da Urgência e Emergência 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	120.000,00
12.12.10.302.0123.1120 - Construção, Reforma e Modernização da Urgência e Emergência 4.4.90.52.00.00.00.00 0002.30004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	450.000,00
12.12.10.302.0123.1120 - Construção, Reforma e Modernização da Urgência e Emergência 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	750.000,00
12.12.10.302.0123.1120 - Construção, Reforma e Modernização da Urgência e Emergência 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31228 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	199.506,00
12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S 3.3.90.30.00.00.00.00 0002.30005 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.504,75
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0002.31229 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.440.000,00
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31208 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	56.051,66

pea





12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000.000,00
12.12.10.303.0001.2348 - Custeio da Assistência Farmacêutica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31211 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000.000,00
12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31216 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00
12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31218 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 600.000,00
12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.31228 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 80.000,00
19.19.18.122.0001.2195 - Ação do Bem Estar Animal 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
22.22.11.334.0001.2228 - Incubadora Pública Itinerante 4.4.90.52.00.00.00.00 0002.100103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00
25.25.04.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.11000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 154.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º R\$ R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

03.03.02.122.0001.2031 - Custeio Administrativo da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 154.000,00
08.08.04.122.0001.2081 - Custeio Administrativo da Secretaria de Finanças 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.11000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 5.000,00

12/2





08.08.04.122.0001.2085 - Ações para desenvolvimento regional – ABCDMR	
3.3.71.70.00.00.00.00 0001.11000	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	290.000,00
08.08.04.122.0080.2089 - Aquisições e gerenciamento dos suprimentos e materiais estoques	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	15.000,00
12.12.10.122.0001.2024 - Locação de Veículos	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	120.000,00
19.19.18.122.0001.2195 - Ação do Bem Estar Animal	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00

§ 2º R\$ 13.477.424,74 (treze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, setenta e quatro centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2020, conforme autoriza o art. 43, § 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- I - R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), referente às propostas nºs 1180-5 e 1190-02, referente aos recursos recebidos do Ministério da Saúde, para aquisição de unidade móvel de saúde e veículo de passeio, propostas nºs 1180-5 e 1190-02 – c/c 29289-3,
- II - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente aos recursos recebidos da Secretaria de Estado da Saúde visando o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde para despesas com aquisição de ambulância e veículo, convênio nº 538/2019 – c/c nº 32249-0,
- III - R\$ 100.504,75 (cem mil, quinhentos e quatro reais, setenta e cinco centavos), referente a aquisição de Uniformes e EPIS para o SAMU, convênio nº 907/2019 - c/c 32250-4,
- IV - R\$ 7.626.374,40 (sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais, quarenta centavos) referente aos recursos recebidos do Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, Portarias nºs 480, 774, 1.666 e 2.358/2020 – c/c 624021-9,
- V - R\$ 1.638.121,50 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, cento e vinte e um reais, cinquenta centavos), referente ao Auxílio Financeiro aos Municípios, conforme Lei Complementar nº 173/2020,
- VI - R\$ 2.678.705,30 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinco reais, trinta centavos), referente aos recursos recebidos do Ministério da Cidadania, destinados a execução de ações socioassistenciais e estruturação do SUAS, para o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19, conforme Portarias nºs 369 e 378/20 – c/c nºs 33164-3, 33165-1, 33166-x, 29036-x e 112594-x,

HP





VII - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente aos recursos recebidos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para aquisição de empilhadeira, para fortalecimento da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Mauá-COOPERCATA, conforme convênio nº 04/20 – c/c 32224-5,

VIII - R\$ 23.718,79 (vinte e três mil, setecentos e dezoito reais, setenta e nove centavos), referente a recursos recebidos para o Custeio do Hospital Nardini, convênio 718/2016 – c/c 150180-0 e c/c 100312-7.

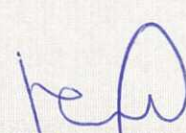
§ 3º R\$ 2.018.763,00 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais), provenientes do repasse financeiro, conforme autoriza o art. 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- I - R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), referente ao recurso recebido da Secretaria de Estado da Saúde, destinados ao combate do Coronavírus – Leitos UTI – Hospital Nardini,
- II - R\$ 578.763,00 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais), referente ao recurso recebido do Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o enfrentamento do Covid-19, conforme Portaria nº 3.682/20.

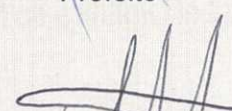
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2021.

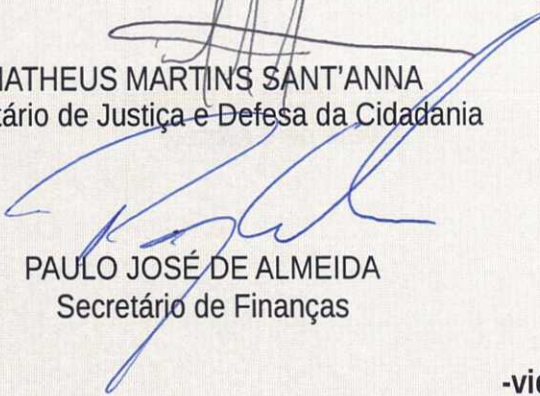
Município de Mauá, em 15 de fevereiro de 2021.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças